



Comunicado ao Mercado – 17/20

## Reajuste tarifário da Copel Distribuição

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na B3 (CPL3, CPL5, CPL6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 358/2002, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, autorizou hoje, na 22ª Reunião Pública Ordinária de 2020, o reajuste médio de 0,41% para os consumidores atendidos pela Copel Distribuição.

Este reajuste já considera os impactos da chamada “Conta-Covid”, de acordo com o Decreto nº 10.350/2020, regulamentada pela Aneel, conforme Resolução Normativa nº 885/2020.

Conforme estabelecido na referida Resolução Normativa, a Copel Distribuição já se pronunciou ao Ofício nº 143/2020 da Aneel pela utilização de R\$ 536.358.882,18 (quinhentos e trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) da Conta-Covid. Este valor é parte integrante do limite definido para a Copel Distribuição, conforme Anexo II da respectiva resolução, cujos recursos serão repassados às distribuidoras, sob coordenação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”)

### Composição do Reajuste Tarifário

Considerando todos os consumidores, o efeito médio a ser percebido é de aumento de 0,41%, composto pelos seguintes itens:

Item	Composição do Reajuste (%)
Atualização da Parcela B	0,79
Atualização da Parcela A	7,82
Inclusão dos Componentes Financeiros	1,81
Retirada dos Componentes Financeiros do Processo Tarifário Anterior	-10,01
<b>Efeito Médio</b>	<b>0,41</b>

A **Parcela B**, composta por custos operacionais, anuidades, remuneração e depreciação, representou 0,79% da composição do reajuste tarifário e reflete, principalmente, o reajuste pelo IPCA do período de referência (1,88%) mais o efeito positivo de 1,26% do “Fator X”.

A **Parcela A**, que compreende os custos com encargos, transporte e energia, representou um aumento de 7,82% na composição do reajuste tarifário, devido, sobretudo, ao aumento dos custos com a energia proveniente de Itaipu, influenciado pela alta do dólar.

Consequentemente, para a categoria de clientes residenciais, haverá redução de 0,95% na tarifa; no comércio e serviços atendidos em baixa tensão, de 0,83%; e, para a iluminação pública, de 0,93%. Os clientes atendidos em alta tensão terão reajuste médio de 1,13%. O reajuste será aplicado integralmente às tarifas da Copel Distribuição retroativamente a 24 de junho de 2020.

Curitiba, 25 de junho de 2020.

**Adriano Rudek de Moura**

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:  
ri@copel.com ou (41) 3331-4011

